



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 162.2026**

PROCESSO Nº: 3856/2025	UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: FREDERICO SOUSA DE FARIAS	
TELEFONE DE CONTATO: (62) 3550-2263	CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Administração e Planejamento

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada, em Sistema Cloração de Água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação de empresa especializada, em Sistema Cloração de Água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia, se justifica devido a necessidade de contratar profissionais para execução dos serviços abaixo relacionados:

PRODUTO	NOME	UNID.	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	SEQUÊNCIA	VLR. TOTAL
35581,	OBJETO 01 - MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DE 06 SISTEMAS DE CLORAÇÃO (03 Escolas, 02 PSF's, 01 UBS), CONTEMPLANDO ANÁLISE QUÍMICA DE (CLORO LIVRE, SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA COM FREQUÊNCIA SEMANAL + 01 RELATÓRIO SEMANAL SOBRE OS 06 PONTOS C/DISPENSA DE ART + 01 RELATÓRIO MENSAL COM ART/CRQ XII, atendendo aos requisitos mínimos da Portaria GM/MS nº 888/2021.	SV	6,0000		11.	1,0000	
35582,	OBJETO 02 - COLETA E ANÁLISE QUÍMICA DE 01 AMOSTRA DE ÁGUA DA CAIXA SEPARADORA 'ÁGUA E ÓLEO DO LAVAJATO DO PÁTRIO DA SDU2 COM PERIODICIDADE DE 01 ANÁLISE QUÍMICA COM LAUDO MENSAL, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE PARÂMETROS (Óleos e Graxas, pH, Cond. Elétrica Sólidos Sedimentáveis, Surfactantes) + 01 RELATÓRIO DE MONITORAMENTO COM ART/CRQ XII, (Resolução CONAMA nº 430/2011 alterou e complementou a CONAMA 357/2005).	SV	6,0000		1	2,0000	

35583,	OBJETO 03 - FORMULAÇÃO QUANTITATIVA DE COMPOSTO QUÍMICO HERBICIDA NÃO SELETIVO, DE AÇÃO SISTÊMICA, DE PÓS-EMERGÊNCIA DO GRUPO QUÍMICO - "GLICINA SUBSTITUÍDA", ASSESSORIA EM BOAS PRÁTICAS DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS, CONFORME A LEI nº 14.785/2023, PARA OS SEGUINTE COMPOSTOS QUÍMICOS COM RELATÓRIO MENSAL E ANUAL: * ou N-(phosphonomethyl)glycine, isopropylammonium salt (GLIFOSATO), Sal de Isopropilamina) a 480 g/L (48,0% m/v) ; * ou Ácido de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO) a 360 g/L (36,0% m/v) ;	SV	6,0000	1,35	3,0000
QUANTIDADE TOTAL DO LOTE			18,0000		
TOTAL			18,0000		

3 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor do presente termo será obtido a partir de cotações de preços com profissionais e ou empresas do ramo pertinente ao objeto desejado, os quais serão acostados aos autos.

3.2 Será contratado àquele que apresentar o menor valor dentre os orçamentos realizados.

3.2 A contratação será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

FICHA – 022 10.02.04.122.1001.2.041 3.3.90.39 100

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Documentação Obrigatória:

O contratado deverá apresentar, no momento da formalização do contrato, os seguintes documentos:

a) Habilitação Jurídica:

- Comprovante de inscrição no CNPJ.
- Contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado, quando aplicável.

b) Regularidade Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Dívida Ativa de tais entes pertinentes a sede da empresa
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

c) Declarações:

- Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho infantil.



4.2. Qualificação Técnica (se aplicável):

Caso o objeto exija comprovação de capacidade técnica, o contratado deverá apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços ou fornecimento de bens similares ao objeto contratado.

4.3. Conformidade com o Objeto:

O contratado deverá garantir que o fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços esteja em conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis.

4.4. Conforme previsão expressa no Art. 70, III, da Lei 14.133/2021 a documentação descrita poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos devidos serão efetuados pela Tesouraria do Município, até 10º dia útil do mês subsequente à apresentação da nota fiscal, atestada pelo fiscal.

5.2– Não será efetuado o pagamento pela prestação que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para o Contratante.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Somente serão aceitos serviços em consonância com o objeto aqui descrito.

6.2 - A Administração rejeitará o objeto em desacordo com o contrato, com base nas disposições de Lei 14.133/2021.

7 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

7.1. Aplica-se ao presente caso todas as disposições pertinentes existentes na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa nº 00010/2015, com suas posteriores alterações, publicada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ou que vier a alterá-la ou substituir.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

8.1. O objeto deste contrato deverá estar plenamente adequado as descrições previstas a serem fornecidos no decorrer da sua utilização, uma vez que poderão ser periodicamente vistoriadas por equipe técnica da Prefeitura de (nome do município).



8.2 A inadequação do objeto deste implicará na possível rescisão do contrato caso a CONTRATADA não tome as devidas providências.

8.3. Substituir o serviço no prazo máximo de 02 (dois) dias em caso descumprimento das características.

8.4. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total atualizado.

9 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – O contrato tem vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovado nas hipóteses previstas nos dispositivos da Lei 14.133/2021, via termo aditivo.

10– DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme portaria própria.

Aragoiânia, 08 de maio de 2025.

FREDERICO SOUSA DE FARIAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento